



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU – PA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE DISPENSA-LOCAÇÃO DE IMÓVEL- DLI Nº 007/2015.

CONTRATO-LOCAÇÃO DE IMÓVEL- CLI Nº 007/2015 – PMM/PA.

CONTRATO-LOCAÇÃO DE IMÓVEL- CLI Nº 007/2015 – PMM/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU – PMM E A SRA. NILSELI FERREIRA OTA.

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU – PA**, com sede Praça Jarbas Passarinho, nº 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.105.135/0001-35, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **DEODORO PANTOJA DA ROCHA**, doravante denominada **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, e, de outro lado, o SRA. **NILSELI FERREIRA OTA**, brasileira, portadora do RG nº 3852618 SS/PA, inscrito no CPF nº 670.612.902-00, residente e domiciliada na Avenida das Palmeiras, nº 216, Bairro Centro, Moju – PA, simplesmente denominado **CONTRATADO/LOCADORA**, tem justo e acordado, com supedâneo no art. 24, X, da Lei 8.666/93, o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA
DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **CONTRATO** tem como fundamento legal as disposições constantes da Legislação Federal, Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, especificamente no art. 24, inciso X, amparado ainda pelo Processo de Dispensa- Locação de Imóvel - DLI nº 007/2015.

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA

Telefones: (91) 3756-1214



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU – PA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

II – CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Moju – PA e destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), o qual se encontra situado na Rua Antônio Dorneles de Souza, nº 21, Bairro Pedreira, Moju – PA.

III – CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante/Locatária se compromete a:

- a)** Pagar o valor do serviço prestado conforme ajustado na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- b)** Arcar com as taxas/despesas mensais de energia elétrica, água encanada e telefone, sem prejuízo ao valor do aluguel fixado, conforme/na proporção utilização pela contratante.
- c)** Exercer, por intermédio de pessoal legalmente credenciado, a fiscalização dos serviços em toda a sua amplitude.

IV – CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada/Locadora se compromete a:

- a)** Manter o imóvel em perfeitas condições de uso pelo Locatário;
- b)** Arcar com as despesas referentes ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, sem prejuízo ao valor fixado para aluguel do imóvel;

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA

Telefones: (91) 3756-1214



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU – PA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) informar a locatária tudo o que esta solicitar no tocante ao objeto do presente contrato.

V – CLÁUSULA QUINTA

DO VALOR:

O valor global do contrato compreende a quantia de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), o qual será pago em 12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

VI – CLÁUSULA SEXTA

DO PAGAMENTO:

O Locatário pagará mensalmente ao Locador, o valor acordado, até o décimo dia útil após a emissão da Fatura/Nota Fiscal no dia do vencimento de mês.

O Locador deverá apresentar Fatura/Nota Fiscal em nome do Locatário para processamento do pagamento, que será feito até o quinto dia útil após a apresentação da Fatura/Nota Fiscal.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA

DA DESPESA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0017.2.075.0000 – Proteção Social Básica (CRAS-PBF-PBVI-Criação de 0-6 Anos-PBVIII-PBV-LAS (Lancha Social)).

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA

Telefones: (91) 3756-1214



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU – PA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIII – CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I, a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, ou judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

IX – CLÁUSULA NONA

DO INADIMPLEMENTO E PENALIDADES:

À CONTRATADA, caberá a aplicação de penalidade de advertência, multas, suspensão temporária e declaração de inadimplência caso venha a praticar atos contrários às disposições dos Artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, assim como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

X – CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo, respeitando o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

a) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA

Telefones: (91) 3756-1214



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU – PA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

XI – CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Quadros de Aviso da Prefeitura Municipal de Moju – PA, consoante o que dispõe o Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO:

Para dirimir quaisquer atos ou fatos decorrentes deste Contrato, é competente, de forma exclusiva, e fica eleito pelas partes o foro da Comarca de Moju, Estado do Pará.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento em 03 (VIAS) vias de igual teor e forma, na presença de duas TESTEMUNHAS abaixo identificadas.

Moju – PA, 05 de Janeiro de 2015.

DEODORO PANTOJA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU – PA
CONTRATANTE

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA
Telefones: (91) 3756-1214



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU – PA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NILSELI FERREIRA OTA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF (MF) _____

2) _____

CPF (MF) _____